



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI
INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 685

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **01 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023, prorrogado até 05 de agosto** receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3367-9014

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – FOTOGRAFIA

Descrição/Especificações:

| | Descrição do |
|-------|---|
| Unid. | Produto / Serviço |
| | Contratação de serviço de fotografia para cobertura das atividades em Campos do Jordão <i>sob demanda</i> |
| | Qtde: 1 Saída |
| | Endereço: Auditório Claudio Santoro - Av Arrobas Martins 1880, Campos do Jordão / SP |
| | Fotografias do Grupo: Orquestra Sinfônica do Guri de Jundiaí |
| | Data do serviço: 25/10/2023 - sujeito a alteração |
| | Detalhes do Serviço: |
| | Presença de ao menos 01 profissional apto a manter o padrão do registro fotográfico em todos os eventos do ano. |
| | Necessidade de chegar com uma hora ou duas horas; |
| | Que o registro fotográfico dê conta da fachada do local onde acontece o evento; da passagem de som; da acessibilidade do |
| | local, com imagem de rampas, elevadores e espaço para cadeirantes na plateia e outras acessibilidades; da apresentação artística; |
| | dos integrantes dos grupos e dos principais participantes; de eventuais cerimoniais realizados no evento; dos representantes da |
| | administração da Santa Marcelina Cultura, autoridades presente e outras personalidades; da plateia presente; |
| | Que sejam feitas aproximadamente 100 fotos, distribuídas em diferentes situações. A entrega das fotos deverá acontecer em até |
| | 03 dias após cada evento, divididos em dois formatos para cada fotografia: em alta resolução (300dpi) para uso em |
| | materiais impressos, e em média resolução (200dpi) para a divulgação e uso na internet. |
| | O transporte de ida e volta será de responsabilidade do contratado. |
| | Para arquivamento dos registros da série, todo material deverá ser entregue em HD externo. |
| | A contratada deverá prever mais de uma equipe para atendimento dos eventos, caso os mesmos ocorram de maneira |
| | simultânea, mesmo dia e hora e em locais diferentes |
| | Pré Requisitos: A contratada deverá ter experiência de dois anos em registro fotográfico profissional de concertos, |
| | apresentações musicais, atividades pedagógicas e sociais; apresentar portfólio dos serviços já realizados. |



ANEXO II

| Empresa Vencedora | Valor do Produto / Serviço |
|-----------------------|----------------------------|
| ROBERTA MENDES BORGES | R\$ 950,00 |
| | R\$ |
| | R\$ |